



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 054/2021 DE 31 DE ABRIL DE 2021

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho de 2021 é Ponto Facultativo reconhecido pelo Governo Federal– “Corpus Christi”.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodópolis no dia 03 (três) de junho de 2021.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - O expediente voltará ao normal na sexta-feira dia 04 (quatro) de junho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Junho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal